



companhia de saneamento básico do estado de são paulo - sabesp

## 2º TERMO DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO N° 6651/06

**CONTRATADA:** CAB – SISTEMA PRODUTOR ALTO TIETÊ S/A (SPE)

### DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

**OBJETO:** Concessão de Parceria Público Privada, na modalidade administrativa, para a Prestação de Serviços de Manutenção de Barragens, Inspeção e Manutenção de Túneis e Canais de interligação de barragens; Manutenção Civil e Eletromecânica em Unidades integrantes do Sistema; Tratamento e Disposição final do lodo gerado na Produção de Água Tratada; Serviços Auxiliares; Ampliação da capacidade da Estação de Tratamento de Água de Taiaçupeba; Construção das Adutoras e de outras utilidades – Sistema Produtor do Alto Tietê – SPAT.

**VALOR ESTIMADO DO CONTRATO DE CONCESSÃO:** R\$ 997.377.948,00 (novecentos e noventa e sete milhões, trezentos e setenta e sete mil, novecentos e quarenta e oito reais), data base 01/11/2007 – Preço unitário, R\$ 147,00 (cento e quarenta e sete reais).

**DATA DA ASSINATURA:** 18/06/2008

**PRAZO DA FASE 1:** 02 (dois) anos para implantação do SPAT, contados a partir da data de eficácia do contrato.

**INÍCIO DO PRAZO:** 01 de março de 2009

**TÉRMINO DO PRAZO:** 31/05/11 para as frentes 1 a 9, 11 a 18, 20 e 23 e 31/07/11 para as frentes 10 e 19.

Pelo presente instrumento, a **SABESP**, representada na forma de seus estatutos e a **CONTRATADA**, neste ato representada por seus Diretores, Tales Massari Reis e Antonio Hércules Neto, firmam o presente para:

- 1) Prorrogar o prazo das frentes 7.8, 7.11, 9.4, 11, 16, 20, 21 e 23 para 30/09/11.
- 2) Prorrogar o prazo das frentes 7.0 a 7.3, 7.5 a 7.7, 7.9 e 7.10, 9.1 a 9.3, 9.7, 9.9, 10, 18 e 19 para 31/12/11.
- 3) Executadas a contento até 31/07/11 as frentes 9.5, 9.6, 9.8 e 17, a obra será tida como obra funcional concluída e, de consequência, em até 30 dias da disponibilização estará cumprida a fase de pré-operação, pressupostos para a passagem do contrato para a fase 2, juntamente com a integralização do restante do capital da SPE, observadas as medidas mitigadoras e contingenciais

Cleuzana Maria Ferreira  
Departamento Extrajudicial  
CJE

Valquíria Ap.ª dos Santos  
Advogada  
OAB/SP 143.097



companhia de saneamento básico do estado de são paulo - sabesp

nas frentes inacabadas visando garantir a operacionalidade do Sistema como um todo até a conclusão plena dos itens complementares, de responsabilidade total da contratada.

- 4) Os períodos de pré-operação parcial das frentes indicadas nos itens 1 e 2 acima, serão iniciados, sequencialmente aos prazos parciais de conclusão das frentes.
- 5) As prorrogações dos prazos parciais assim como o conceito de "obra funcional concluída" levada a pré-operação - pressupostos para a passagem do contrato para a Fase 2 juntamente com a integralização do restante do capital da contratada, observadas as medidas mitigadoras e contingenciais nas respectivas frentes inacabadas não configuram alteração quantitativa ou qualitativa do escopo contratual.


O Relatório da Comissão Técnica datado de 27/06/11 detalha as alterações ora procedidas e integram o presente instrumento como Anexo I.

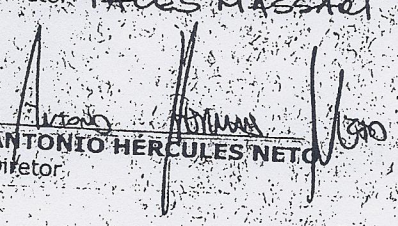
Constitui Anexo II do presente, o Termo de Ciência e de Notificação, conforme dispõe a Resolução TCE nº 08/04.

E, por estarem de acordo, dão plena, geral e irrevogável quitação sobre a matéria objeto do Relatório da Comissão Técnica, para nada mais reclamar, assinando o presente em 02 (duas) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo, permanecendo inalteradas as demais cláusulas contratuais:

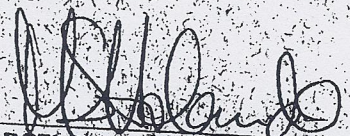
São Paulo, 28 JUL 2011

CONTRATADA

  
ANTÔNIO CARLOS RIBAS DALLALA  
Diretor

  
ANTÔNIO HERCULES NETO  
Diretor


SABESP

  
MARCELO SALLES HOLANDA FREITAS  
Diretor de Tecnologia, Empreendimentos e Meio Ambiente

  
PAULO MASSATO YOSHIMOTO  
Diretor Metropolitano

TESTEMUNHAS:

  
IVETE JOSÉ GOMES  
Téc. Gestão

  
Marcelo Rodrigues da Silva  
Téc. Sem. Administrativos  
RG: 20394115-9

